

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 000004/2025
Dispensa de Licitação, sem disputa nº 000004/2025
CidadES: 2025.067L0200001.09.0004
Processo Administrativo nº 000400/2025

1. OBJETO

1.1. O objeto deste termo de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ornamentação, destinados a realização da Sessão Solene do Dia Internacional da Mulher, a realizar-se no dia 07 de março de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação direta ocorre com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, observados os limites legais e demais exigências normativas

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade da contratação decorre da realização da Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, evento de relevante interesse público, que exige ambientação e decoração adequadas para sua realização. A escolha da empresa **SILVINA RODRIGUES NERES** se deu em razão da capacidade técnica comprovada e da proposta mais vantajosa para a Administração

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A empresa contratada deverá fornecer e instalar os seguintes itens de decoração:

- **Decoração floral:** Arranjo floral baixo, comprimento 1,20 metros, composto de 10 (dez) hastes de bastão imperador na cor vermelha, 10 (dez) folhagens mini costela de adão e 10 (dez) helicônias bihai vermelha.
- **Decoração floral:** Arranjo com um bastão imperador (diferente do utilizado no arranjo floral), acondicionado em tubete de acrílico para ser entregue a cada homenageada.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor da contratação é de R\$ 1.840,10 (hum mil, oitocentos quarenta reais e dez centavos), com base nas propostas recebidas.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

6.1. Os serviços deverão ser prestados no local da realização da Sessão Solene, auditório da CEEFMTI Marita Motta Santos, localizada na Rua Guilherme Raimundo Sobrinho, 443 – Bairro Centro – CEP: 29930-050 – São Mateus/ES.

Prazos e Cronograma

- Entrega e instalação: até 07 de março de 2025, com instalação concluída em até 3 (três) horas, antes do início previsto da Sessão Solene.

7. FORNECEDOR CONTRATADO

7.1. **SILVINA RODRIGUES NERES**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 32.087.607/0001-47, com sede na Rua São João Batista, s/n – Bairro Litorâneo – CEP: 29.932-560 – São Mateus/ES, foi selecionado para execução do objeto deste edital.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



8.1. A escolha do fornecedor se baseia na experiência na execução de serviços; fornecer materiais de alta qualidade e em perfeitas condições de uso; disponibilizar equipe técnica para instalação; cumprir todas as normas de segurança e regulamentação vigente, responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a prestação do serviço, oferecer o menor preço e na adequação às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, garantindo a melhor relação custo-benefício para a execução do objeto deste edital.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. O preço estabelecido para a contratação foi avaliado com base em pesquisa de mercado, considerando orçamentos de fornecedores do setor, parâmetros oficiais e demais referências disponíveis, garantindo a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a economicidade para a Administração.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.
- Garantir que todos os itens decorativos e ornamentais sejam de boa qualidade e atendam às especificações acordadas.
- Cumprir os prazos estabelecidos e garantir a finalização da decoração/ornamentação dentro do tempo acordado.
- Responsabilizar-se pela instalação, manutenção, e eventual desmontagem dos elementos decorativos, conforme necessidade do contrato.

10.2. Constituem obrigações do contratante:

- Fornecer à contratada todas as informações e autorizações necessárias para a execução dos serviços.
- Disponibilizar o espaço adequado e condições para a execução da decoração/ornamentação, conforme necessário.
- Garantir o pagamento conforme os termos acordados no contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelos serviços prestados será realizado de acordo com as etapas e os critérios de medição descritos abaixo:

- **Etapas Única – Planejamento, Fornecimento, Montagem e Execução:** Pagamento de em parcela única após a finalização da montagem da decoração e ornamentação, conforme aprovado pela contratante.
- **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado via transferência bancária e será feito após a entrega da etapa conforme os critérios de medição estabelecidos. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.

12. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

12.1. Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, a contratação será publicada no Portal da Transparência e demais meios oficiais.

13. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

13. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação direta foi devidamente autorizada por **WANDERLEI SEGANTINI**, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa apresentada e a necessidade da contratação para o interesse público.



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

São Mateus/ES, 25 de fevereiro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **25/02/2025 10:53**

Checksum: **7757E95C1A942BC28B6C32AFB368A07428FA72BC8B370C95593773D9922B266B**

